



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 951/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 73/2018

Processo nº 23117.046543/2018-07

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em atendimento à unidade gestora: **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2018**, publicada no D.O.U. de 31/07/2018, processo administrativo n.º 23117.046543/2018-07, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do *Pregão nº 73/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, 18.269.125/0001-87, Avenida SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1.080, Bairro CINCO, Contagem, MG, CEP: 32.010-010, CONTATO: (31) 2536-0333, REPRESENTANTE LEGAL: EGIDIODO ESPIRITO SANTO, CPF: 039.970.946-08, RG: 6672894 SSP/MG)							
	DO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
38		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA,	ACCU-CHEK Performa		PC	450.000	0,50	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA CONTATO COM O SANGUE, COMPATÍVEL COM VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 1,0 MICROLITROS DE SANGUE. A CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DEVE SER ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 10 SEGUNDOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL LAMINADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES DE TIRAS-TESTE E 01 CALIBRADOR COM BARRAS DE CONTATO COMPATÍVEIS COM O APARELHO, INFORMANDO O NÚMERO DO LOTE. NA CAIXA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A</p>					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS (COMPATÍVEIS COM AS TIRAS ADQUIRIDAS): MONITOR DE NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE, PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, COM MEMÓRIA PARA 450 EVENTOS, COM FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA, COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 DA ANVISA. O FORNECEDOR DEVE REALIZAR MANUTENÇÃO DOS MONITORES DANIFICADOS E A TROCA DAS BATERIAS POR NOVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS.						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 29 de Outubro de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


BIOHOSP PRODUTOS
HOSPITALARES SA
EGIDIODO ESPIRITO SANTO
Representante Legal

Egídio do Espírito Santo
CPF: 030.570.913-03
M-3.572.804